

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 024/2020, de 16 de setembro de 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991; e da Lei Complementar nº 004, de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias à servidora LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.548.784-93, matrícula nº 300051-1, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 05375188

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 10090001**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada

no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLAUDIA ANDREA MARIONHO OLIVEIRA AGUIAR, referente à AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM as quais serão destinadas a homenageados pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Setembro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Richards Pereira Tertulino  
**Código Identificador:** 38311447

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO 20200029**

CONTRATO Nº.....: 20200029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10090001/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O)....: CLAUDIA ANDREA MARIONHO OLIVEIRA AGUIAR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM as quais serão destinadas a homenageados pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 405,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2020

independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado GABINETE do VEREADOR FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 002.127.860, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Filho, 553, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento,

#### CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 43482141

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR JOÃO JORGE DA SILVA E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o GABINETE do VEREADOR JOÃO JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.115.635, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.991.164-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Aroeira Grande, 84, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

JOÃO JORGE DA SILVA

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 66222834

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o GABINETE do VEREADOR NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS, portador da Cédula de Identidade nº 002.687.021, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.246.114-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Tintino, 28, Alto da Avenida, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 46645852

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO  
VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE  
ARAÚJO E A EMPRESA AK DA SILVA  
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES -  
ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.**

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado o GABINETE do VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 2.363.664 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.427.794-58, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sitio Poço Novo,56, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 76375038

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o GABINETE da VEREADORA FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 983.337, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.671.624-72, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Malfizia Saldanha,45, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA VEREADORA

FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 34258012

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA  
VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS  
FERREIRA DA SILVA E A EMPRESA AK DA  
SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº  
20.157.406/0001-90.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o GABINETE da VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 001.662.453, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.879.544-03, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Vertentes, 75, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA VEREADORA

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 06548131

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA  
VEREADORA MARIA NEUZA SILVA  
OLIVEIRA E A EMPRESA AK DA SILVA  
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES -  
ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.**

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado o GABINETE da VEREADORA MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 001.032.444, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.654.024-68, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Avenida Jerônimo Rosado, 12, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA VEREADORA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Código Identificador: 07626863

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o GABINETE do VEREADOR FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.766.340, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.357.294-88, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Machado, 51, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Código Identificador: 62787421

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR GLEYDSON MOISÉS DE MEDEIROS DUARTE E A EMPRESA AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado GABINETE do VEREADOR GLEYDSON MOISÉS DE MEDEIROS DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº 2044612, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.260.164-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo Rosado, 183, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista , neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

GRAYSON MOISÉS DE MEDEIROS DUARTE

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 61162857

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO  
VEREADOR FRANCISCO PAULO SOARES  
JUNIOR E A EMPRESA AK DA SILVA  
CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES -  
ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90.**

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado GABINETE do VEREADOR FRANCISCO PAULO SOARES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 002492734, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.224.644-22, brasileiro, casado, residente e domiciliado no sítio Velame I, 93, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. CHARLES ALVES RODRIGUES, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, ao Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual locação de veículos, sem motorista, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 03 de agosto de 2020, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO VEREADOR

FRANCISCO PAULO SOARES JUNIOR

Representante Legal

CONTRATANTE

AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 18580670



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**ATOS**

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA  
Nº 01/2020.**

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA Nº 01/2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ, EXERCICIO 2020, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que o Art. 6º da Lei Municipal 260/2019 (orçamento geral do município de Bodó – exercício 2020), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar a partir do dia 01/07/2020 no valor de R\$ 22.518,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária abaixo discriminada, realizado através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2020 (Lei 260/2019), dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... 22.518,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 22.518,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais) decorrente da anulação de despesa/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade (01 – Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

DESPESA: 3390.14 - Diárias - Civil ..... 5.000,00

3390.36 - Outros Serviços Terceiros - PF ..... 9.518,00

3390.49 - Auxilio Transporte ..... 8.000,00

Total..... 22.518,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, com seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020.

Publique-se.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Câmara Municipal de Bodó, 17 de julho de 2020.

**DECRETO**

**Decreto Legislativo nº 048/2020**

d. Legislativo nº 048/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 77268270

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**DECRETO**

**DECRETO**

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Bodó  
MOVIMENTOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Câmara  
Municipal de Bodó 03/08/2020 a 03/08/2020 Página :  
0001 Tipo de Fonte: anulação de dotação -----  
-----  
-----

DOTAÇÃO DATA VALOR LEI DECRETO -----  
-----  
----- 01 01.  
01 031 0001 2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da  
Câmara 4.4.90.52.00 Equipamentos e material  
permanente 10010000 Recurso Ordinário 03/08/2020 R\$  
5.000,00 00158/19 00002/20 TOTAL FONTE RECURSO..R\$  
5.000,00 TOTAL SUBELEMENTO....R\$ 5.000,00 TOTAL  
CLASSIF.ECON...R\$ 5.000,00 TOTAL PROJ/ATIV.....R\$  
5.000,00 -----  
-----

TOTAL GERAL DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR..R\$ 5.000,00 -----  
-----

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 53108867

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica  
Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga  
e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó ao  
Sr. Jurandir Rodrigues da Silva, pelos relevantes serviços  
prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 16 de setembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** ALINE CRISTINA SILVA  
**Código Identificador:** 62242020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DECRETO**

**Decreto Legislativo nº 049/2020**

d. Legislativo nº 049/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó  
e dá outras providências.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó à Sra. Zizerê Oliveira Lima, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 16 de setembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA  
Código Identificador: 66555454

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/2020

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor FRANCISCO RAILTON SANTANA, CPF nº 942.682.404-97, RG 1.422.313 SSP/RN ,da Função de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

Publicado por: EZIANA NICACIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 62783550

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

## PORTARIA

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2020

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ROSBERG GOMES DE ARAÚJO, RG 2.059.354 SSP/RN, CPF nº 057.105.594-07 Para Função de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza, em 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

Publicado por: EZIANA NICACIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 47871381

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
**EXTRATO**

## Primeiro Termo Aditivo de Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, RELATÓRIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO: 025/2020 - CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CONTRATADO: MARCONI JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-CPF Nº.068.279.214-41.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ASSINATURA: 04/08/2020 A 31/12/2020. CONFORME NOVO DECRETO Nº 961 DE 06 DE MAIO DE 2020. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

FLAVIO DANTAS DA COSTA, PELA CONTRATANTE, MARCONI JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA PELA CONTRATADA.

PARAZINHO - RN, 04 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por: Flávio Dantas da Costa  
Código Identificador: 75814255

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000004/2020

PROCESSO Nº 17090001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO.

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: Inscrição de representante do Poder Legislativo para participar do 104º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, a ser realizado pelo INNAM (Instituto de Assessoria aos Municípios), na Cidade de João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 17 de setembro de 2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto  
Código Identificador: 12038172

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: HEITOR DE LIMA SOUZA

Processo nº 15/2020 - Dispensa nº 14/2020 - CPL

Objeto: Contratação de Engenheiro civil para elaboração e fiscalização dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 15 de setembro de 2020.

Genilda Maria da Silva Belarmino - Presidente

Contratante

HEITOR DE LIMA SOUZA

Contrata

**Publicado por:** Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 14221126

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com a justificativa de Dispensa de Licitação e do Parecer da Assessoria Jurídica que integram o presente processo administrativo, resolve reconhecer a dispensa de licitação no processo nº 032/2020, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Secretaria Geral da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Em face do exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO-ME, CNPJ 26.845.052/0001-52, com sede na Rua Jarino Tinoco, nº 334, Centro, CEP: 59.335-000 - Florânia-RN, referente à aquisição de material de consumo (Material de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), conforme necessidade, com o valor global de R\$ 7.323,00 (sete mil trezentos e vinte e três reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de setembro de 2020

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 83435760

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, CNPJ: 01.623.787/0001-00

CONTRATADO (a): RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO - ME, CNPJ 26.845.052/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, CONFORME NECESSIDADE - DESTINADOS À REFERIDA CÂMARA

DURAÇÃO: 04 (quatro) meses

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.323,00 (sete mil, trezentos e vinte e três reais), referente a quatro meses de fornecimento de material de consumo, o que equivale a uma contraprestação mensal dentro dos limites do valor acima estipulado, para o período do contrato, de acordo com as necessidades da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz, 17 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

CONTRATANTE

RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO - ME, CNPJ 26.845.052/0001-52

REPRESENTADA NESTE ATO PELO Sr. RONALDO DOS SANTOS SILVA

CONTRATADO (A)

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 83712161

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionador tipo Split piso teto com capacidade mínima de 36.000 Btus, visando atender as necessidades do Auditório da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento de ar condicionador tipo Split piso teto com capacidade mínima de 36.000 Btus, visando atender as necessidades do Auditório da Câmara Municipal de Várzea/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de setembro de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/Ordenador de despesa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Várzea/RN, 17 de setembro de 2020.

**Publicado por:** Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
**Código Identificador:** 27428440

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 007/2020**

Processo Administrativo nº. 010/2020.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 007/2020.

**Publicado por:** Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
**Código Identificador:** 21001503

Ernandes Costa de Queiroz

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 007/2020.**

Processo Administrativo nº. 010/2020.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 007/2020.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionador tipo Split piso teto com capacidade mínima de 36.000 Btus, visando atender as necessidades do Auditório da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.238.974/0001-10, com sede na Av. Presidente José Bento, 781, Alecrim, Natal/RN, pelo valor total de R\$ 21.080,00 (Vinte e um mil e oitenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de ar condicionador tipo Split piso teto com capacidade mínima de 36.000 Btus, visando atender as necessidades do Auditório da Câmara Municipal de Várzea/RN, sou favorável à contratação da empresa: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.238.974/0001-10, pelo valor total de R\$ 21.080,00 (Vinte e um mil e oitenta reais).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ERNANDES COSTA DE QUEIROZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/ordenador de despesa

Várzea/RN, 17 de setembro de 2020.

**Publicado por:** Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

**Código Identificador:** 85553267

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE DE 2020													
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	em Reais												
	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total dos Últimos 12 Meses
Despesas Fixas	176.888,00	180.553,11	184.205,55	241.382,26	180.295,68	185.942,69	178.583,16	182.354,60	184.142,00	183.305,75	219.471,04	179.858,62	2.276.864,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.888,00	180.553,11	184.205,55	241.382,26	180.295,68	185.942,69	178.583,16	182.354,60	184.142,00	183.305,75	219.471,04	179.858,62	2.276.864,43
Obrigações Patronais	145.321,61	140.086,43	151.945,97	153.177,76	148.872,64	154.656,80	156.975,79	151.077,47	152.611,98	151.671,62	167.177,46	148.554,61	1.800.901,31
Benefícios Previdenciários	31.366,38	31.494,68	32.359,62	48.266,53	31.423,04	31.982,80	31.603,20	31.277,33	31.530,02	31.633,00	32.294,48	31.391,01	395.963,12
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.888,00	180.553,11	184.205,55	241.382,26	180.295,68	185.942,69	178.583,16	182.354,60	184.142,00	183.305,75	219.471,04	179.858,62	2.276.864,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													2.276.864,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													93.638.706,76
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 106-A, § 1º, da CF) (VI)													-
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 106, § 16 da CF) (VII)													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													93.638.706,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)													2.276.864,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 2º da LRF)	100,00%												5.618.322,41
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	95,00%												5.337.406,29
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %												5.056.490,17
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS													
NOTAS:													

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
Presidente

GISELEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES  
Contador Legislativo  
CRC/RN 8997/O-0

JULIA CRISTINA DANTAS  
Controlador Interno

Publicado por:

João José da Silva Neto

Código Identificador: 15242810

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 06

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	93.638.706,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal DTP	2.276.864,43	2,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 100,00%	5.618.322,41	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 95,00 %	5.337.406,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	5.056.490,17	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
	0	0

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA  
Contador Legislativo  
CRC/RN 8997/O-0

JULIA CRISTINA DANTAS  
Controlador Interno

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

**Publicado por:**

João José da Silva Neto

**Código Identificador:** 54042578

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - HOMOLOGAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE nº 02/2020**  
**Processo nº 039/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de processo e documentos de matérias administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com regime de execução por demanda, por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

A Câmara Municipal de Mossoró, através de sua Presidente.

#### **R E S O L V E:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Convite nº 02-2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de processo e documentos de matérias administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com regime de execução por demanda, por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

CANADÁ SERVIÇOS EIRELI -ME  
Relação dos itens vencidos 26.148.137/0001-81

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24346	DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE SERVICO DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO, PREPARACAO, MIGRACAO, DIGITALIZACAO, CONFERENCIA, VALIDACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS.	UN		795.000,00	0,15	119.250,00
					Total	119.250,00

**Valor:** R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Mossoró, 17 de Setembro de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 45004721

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO  
CONVITE 002/2020-CMM

A Câmara de Municipal de Mossoró-RN, através da Comissão de Licitações, torna público o Resultado Final referente a Classificação da Proposta de Preços da empresa **CANADÁ SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.148.137/0001-81**, vencedora do **Convite 002/2020-CMM**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO** em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de processo e documentos de matérias administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com regime de execução por demanda, por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, ocorrido em 17 de setembro de 2020. A empresa supracitada foi a concorrente Habilitada para a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, a qual apresentou sua Proposta no valor global de R\$ 119.250,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), o presidente da CPL comunicou aos presentes o valor da proposta apresentada pela empresa, emitiu parecer favorável, quanto a formatação dos valores apresentados na proposta inicial em conformidade com a estimativa de preço conforme média do mercado. Assim sendo, publica-se o resultado final do referido processo e encaminha-se o mesmo para Controladoria desta casa para emitir parecer sobre a legalidade do transcorrer do processo, e em seguida encaminhar para sua Adjudicação e Homologação, visto que os participantes declinaram do direito de recurso.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

Câmara Municipal de Mossoró, 17 de setembro de 2020.

Francisco das Chagas de Farias  
**Presidente da CPL**

Carlos Eduardo Vieira Dias  
**Membro**

Luiz Anselmo de Amorim  
**Membro**

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690 – Telefone: 84 3316-2600

2

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 47158670

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

## COMISSÃO DE PREGÃO

### ATA FINAL DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO 010/2020-CMM

A Câmara de Municipal de Mossoró-RN, através da Pregoeira Oficial, Cláudia Lúcia Soares, torna público o Resultado Final referente à Classificação da Proposta de Preços e habilitação da empresa **BRASIL E MATOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **00.623.949/0001-48**, vencedora do **Pregão 010/2020-CMM**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou Agência de Viagens para cotação, reversa e fornecimento de passagens Aéreas Nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)**, ocorrido em 26 de agosto de 2020. A empresa supracitada foi devidamente credenciada, a qual apresentou sua Proposta no valor global de **R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

A empresa supracitada, inicialmente fora inabilitada em virtude dos itens 5.12 e 5.1.3 do edital, esta Pregoeira suspendeu a sessão e abriu o prazo considerando o Art. 48 da Lei 8.666/1993:

**§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Levando em consideração a Classificação da proposta da Licitante e verificando a inviabilidade de abrir uma nova licitação, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal na contratação deste objeto, a Pregoeira achou por bem abrir o prazo para

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

apresentação da documentação de habilitação que não está satisfazendo os ditames do edital.

É fundamental lembrar que o procedimento regulado no § 3º do artigo 48 da vigente Lei Federal de n. 8.666/1993 é possível de ser adotado este prazo tanto para a fase de habilitação, quanto para a fase das propostas de preço, portanto, pouco importa o momento no qual se verifique a impossibilidade de se concluir o certame com um único licitante a quem possa ser adjudicado o objeto licitado. Deve sim a Administração Pública adotar o procedimento em questão e conceder o prazo de 08 (oito) dias para que se corrija a documentação de habilitação ou a proposta de preço, sempre que em cada uma das referidas fases, inexista licitante hábil a prosseguir no processo licitatório.

Lembrando que este benefício se verifica apenas para esta fase (HABILITAÇÃO) na qual o mesmo é concedido este prazo. De tal forma, como foi verificada a inabilitação, a Pregoeira renovou apenas esta última fase, mantendo-se toda a classificação das propostas obtidas na disputa de preço e convocando-se a BRASIL E MATOS LTDA-ME, segundo à ordem classificatória, até que ela comprove que esteja atendido às exigências contidas no Edital de Licitação.

Considerando o tempo oferecido a empresa, e considerando a apresentação da documentação na data de hoje, **09 de setembro de 2020**, e considerando ainda o parecer jurídico exarado sobre a legalidade da elasticidade do prazo proposto. A Pregoeira da Câmara Municipal de Mossoró, acata e recepciona a documentação apresentada pela **BRASIL E MATOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 00.623.949/0001-48**, que apresentou a melhor proposta do **Pregão 010/2020-CMM**, satisfazendo o **item 5.12** e **item 5.1.3** e assim cumprindo os requisitos básicos do certame, satisfazendo o princípio da vinculação ao edital, exigência básica da Lei 8.666/1993.

Mossoró – RN, 09 de setembro de 2020.

CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Pregoeira**

MAIZA F. DE SOUZA ARAUJO  
**Membro**

MARIA GORETTI BEZERRA  
DUARTE  
**Membro**

BRASIL E MATOS LTDA ME  
**CNPJ: 00.623.949/0001-48**  
José Carlos Lins de Matos

KAYO CESAR FREIRE DA SILVA  
**Membro**

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 42870778

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## PORTARIA Nº 030/2020-GP

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diárida a CAIO CESAR PEREIRA PAIVA (Presidente da Câmara), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**OBJETO DO DESLOCAMENTO:** protocolar as Identidades emitidas por esta Câmara Municipal de Marcelino Vieira, assim como recepcionar o material para impressão de tais documentos a população solicitante.

**Local de destino:** Natal – RN

**Período de afastamento:** 17 de setembro de 2020, retorno dia 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 16 de setembro de 2020.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:  
Caio Ceser Pereira Paiva  
Código Identificador: 05680472

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0974

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.